

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 462ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 04.03.2010 n.º 42, Seção 1, páginas 53 e 54)

Às 10h20m do dia três de março de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Julgamentos

01. Averiguação Preliminar n.º 08012.000295/1998-92 **(Pedido de vista pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz na 461ª Sessão Ordinária em 10.02.2010 – 1ª sessão)**

Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG

Advogado(s): Frederico Ribeiro

Representadas: White Martins S.A. e Aga S.A.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

02. Averiguação Preliminar n.º 08012.003648/1998-05 **(Pedido de vista pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz na 461ª Sessão Ordinária em 10.02.2010 – 1ª sessão)**

Representante: Figueroa Campos Indústria e Comércio Ltda.

Representada: White Martins S.A.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

11. Ato de Concentração n.º 08012.000208/2009-48

Requerentes: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. e Sebival Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda.

Advogados: Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto, Bruno Oliveira Maggi, Alberto de Medeiros Filho e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração n.º 08012.010300/2009-16

Requerentes: Trafigura Beheer B.V. e Alcofina SA/NV

Advogados: Tito Andrade, Érica Yamashita e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração n.º 08012.008376/2009-81
Requerentes: Abbott Laboratories e Solvay S.A.
Advogados: Alessandro Marius Martins, Milena Fernandes Mundim, Tulio Freitas Coelho e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração n.º 08012.010538/2009-41
Requerentes: 3M Company e Becton, Dickinson and Company
Advogados: Milena Fernandes Mundim, Francisco Ribeiro Todorov e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração n.º 08012.009329/2009-55
Requerentes: Casa & Video Holding S.A. e Mobilitá Comércio, Indústria e Representações Ltda.

Advogados: Caio Mario da S. Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Sandra Terepíns, Schermann Chrystie Miranda e Silva e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

45. Averiguação Preliminar n.º 08012.001626/2008-71
Representante: Luís Antônio de Lélis Gomes Bezerra
Representado: Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV
Procurador: Não consta nos autos

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração n.º 08012.007372/2009-86 (s)
Requerente: Comfloresta Participações S. A.
Advogados: Pedro Barretto Vasconcellos e René Martadeiro Brunet
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.000348/2010-50 (s)
Requerentes: Positivo Informática S.A. e Boreo Comércio de Equipamentos Ltda.
Advogados: Barbara Rosenberg; José Carlos da Matta Berardo; Marcos Antonio Tadeu Exposto Jr; e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração n.º 08012.000636/2010-12 (s)
Requerentes: Totvs Nordeste Software Ltda.; M2I Serviços de Implantação de Software Ltda. e M2S Serviço de Suporte Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Neto; Patrícia Avigni; Paula Simonetti Junqueira de Andrade Amaral Salles; e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração n.º 08012.011934/2008-13 (s)

Requerentes: Sherwin-Williams Company e Euronavy Tintas Marítimas e Industriais S.A.

Advogados: Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração n.º 08012.009069/2009-18 (s)

Requerentes: Nokia Corporation e SAP AG

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Andreia Molinari Saad, Leonardo Maniglia Duarte e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração n.º 08012.009651/2009-84 (s)

Requerentes: Solplas Indústria de Plásticos Ltda. e Gymcol Brasil Adesivos Ltda.

Advogados: Guilherme Favaro Corvo Ribas, Enrico Spini Romanielo, Marina Bleeke e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração n.º 08012.010518/2009-71 (s)

Requerentes: Andritz AG e Rieter Perfojet S.A.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli, Luciana Abatte Féres e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração n.º 08012.000349/2010-02 (s)

Requerentes: Al Shaheen Energy Limites, Al Shaen Energy Services LLC e General Eletric Company

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius O. Martins, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração n.º 08012.009654/2009-18 (s)

Requerentes: Standard Logística e Distribuição S.A. e Wezen S.A.

Advogados: Viviane N. Araújo Lima, Fernando Berti de Azevedo Barros e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração n.º 08012.000192/2010-15 (s)
Requerentes: Banco Santander (Brasil) S.A. e Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília de Andrade, Pedro Conde Elias Vicentini e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração n.º 08012.005701/2009-54 (s)

Requerentes: Union Armazenagem e Operações Portuárias S.A. (“Union”) e Companhia Docas do Estado de São Paulo (“CODESP”)

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Pimentel Porto Doria e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração n.º 08012.009448/2009-16 (s)

Requerentes: Glaxosmithkline LLC.e Novamin Technology, Inc.

Advogados: Alberto Bragança, Leopoldo Pagotto, Bruno Maggi e Alberto Medeiros Filho

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração n.º 08012.009962/2009-43 (s)

Requerentes: MM Participações Ltda., Superpar Participações Ltda. e Vonpar S.A.

Advogados: Lúcio Citra Soares, Eduardo Zippin Nkijnik e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração n.º 08012.010278/2009-12 (s)

Requerentes: Rádio Holding Participações Ltda. e Walt Disney Company Brasil Ltda.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração n.º 08012.000280/2010-17 (s)

Requerentes: Petrobras Biocombustíveis (PBio), Total Agroindústria Canavieira S.A. (TAC) e Turdus Participações S.A. (Turdus)

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Aurélio Marchini Santos, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração n.º 08012.000346/2010-61 (s)
Requerentes: Florestal Alimentos S.A. e Vonpar S.A.
Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Patricia Bandouk Carvalho, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
31. Ato de Concentração n.º 08012.000184/2010-61 (s)
Requerentes: Jarden Corporation e Total S.A.
Advogados: Fabíola Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
32. Ato de Concentração n.º 08012.000292/2010-33 (s)
Requerentes: Progress Rail Services Corporation e General Electric Company
Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido, Celso Cintra Mori e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
33. Ato de Concentração n.º 08012.000293/2010-88 (s)
Requerentes: BR Properties S.A., Lecrec Administração Ltda. e BRPR XIII Empreendimentos e Participações Ltda.
Advogados: Barbara Rosenberg e José Carlos da Matta Berardo
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
34. Ato de Concentração n.º 08012.000318/2010-43 (s)
Requerentes: Grupo AEI e Shell Brasil Ltda.
Advogados: Mila Maria de Lima Gomes, Isabela Braga Pompílio e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
35. Ato de Concentração n.º 08012.000382/2010-24 (s)
Requerentes: CPM Braxis S.A. e Infors Investimento Ltda.
Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Cariari, Daniel O. Andreoli e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
37. Ato de Concentração n.º 08012.000570/2010-52 (s)
Requerentes: Allianz Seguros S.A. e Três B Empreendimentos e Participações Ltda.
Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração n.º 08012.000635/2010-06 (s)

Requerentes: Totvs S.A. e Midbyte Informática S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração n.º 08012.000700/2010-57 (s)

Requerentes: VRG Linhas Aéreas S.A. e Koninklijke Luchtvaart Maatschappij N.V.

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, André Previato, Paola Pugliese e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração n.º 08012.000910/2010-45 (s)

Requerentes: Nissan Chemical Industries Ltd. E Dow Agrosiences Industrial Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita, José Alberto Gonçalves da Motta e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Despacho Gab. VMC n.º 07/2010, Ref.: Medida Cautelar n.º 08700.000628/2010-18 (Atos de Concentração n.º 08012.001875/2010-81, 08012.001879/2010-60 e 08012.002018/2010-07). Requerente: Companhia Siderúrgica Nacional.

O despacho e os respectivos APROS foram referendados pelo Plenário, por unanimidade. Manifestou-se o D. Procurador Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e o D. representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

16. Ato de Concentração n.º 08012.000344/2010-71

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e FTS Sementes S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Pimentel Porto Doria, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, temporariamente, o Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho.

03. Ato de Concentração n.º 08012.001347/2009-99

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce (“Vale”) e Mineração Corumbaense Reunida S.A. (“MCR”)

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Maria Eugênia Novis, Frederico Carrilho Donas

Relator: Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração n.º 08012.009599/2009-66

Requerentes: Pepsico do Brasil Ltda., Quercegen Agronegócios I Ltda.

Advogados: Bruno de Luca Drago, Mauro Moreira de Oliveira Freitas e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação, aprovou-a sem restrições e aplicou multa por intempestividade no valor de R\$ 170.796,50, nos termos do voto do Conselheiro Relator e recomendou à procuradoria a questão da análise de enganabilidade.

12. Ato de Concentração n.º 08012.008951/2009-46

Requerentes: Comercial Frango Assado Ltda., Faspar S.A. Empreendimentos e Participações, Auto Posto Nova Taubaté Ltda., Valmik Antonio Mamprim, José César Trivellato, Antonio Romildo Rovere e Eunice Rosa Mamprim

Advogados: Roberto Penna Chaves, Karina Lara Fera e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação, aprovou-a sem restrições e aplicou multa por intempestividade no valor de R\$ 116.360,86, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração n.º 08012.009763/2009-35

Requerentes: Motorola, Inc. e RadioFrame Networks, Inc.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Marcelo Maciel Torres Filho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração n.º 08012.000347/2010-13

Requerentes: Haleakala Participações S.A. e Spix Macaw Software Midia Interativa Sociedade Simples Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração n.º 08012.000182/2010-71

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Iharabras S.A. Indústrias Químicas

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Após o voto do Conselheiro Relator, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Presidente.

36. Ato de Concentração n.º 08012.000427/2010-61

Requerentes: Águas Guariroba Ambiental Ltda. e Benco Energia Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Felix e Andrea Fabrino Hoffmann

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração n.º 08012.000574/2010-31

Requerentes: Petrobrás Química S.A. - Petroquisa, Companhia Brasileira de Alumínio – CBA, Universal Empreendimentos e Participações Ltda. e Petrocoque S.A.

Indústria e Comércio

Advogados: Ubiratan Mattos, Gianni Nunes de Araujo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração n.º 08012.000697/2010-71

Requerentes: Rio Tinto Alcan Brasil Ltda. e Mineração Ouro Vermelho Ltda.

Advogados: Paulo César Ruzica Vaz, Livia de Carli Germano e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Averiguação Preliminar n.º 08012.008845/2006-10

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Representados: Copagaz Distribuidora de Gás Ltda., Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Liquigás Distribuidora S.A., Cia Ultragas S.A. e SHV Gás Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Norman, Fernando de Oliveira Marques e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

44. Averiguação Preliminar n.º 08012.008899/2008-47

Representante: Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás da Região Centro-Oeste

Representados: SUMA Comércio e Transporte de Gás e Água Ltda. ME; Comércio de Gás e Água SM Ltda.; LG Comércio de Gás e Água Ltda.; SO GAS Comércio de Gás e Água Ltda. ME; Clodoaldo Machado de Almeida; Auto Posto Shima Ltda.; e Auto Posto Norte Sul Ltda.

Advogados: Não constam

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário

Despacho PRES n.º 09/2010 e 10/2010 (AC 08012.013152/2007-20) apresentados pelo Presidente Arthur Sanchez Badin.

Ofícios FMF n.º 400/2010 (AC 08012.001166/2008-81), 457/2010 (AC 08012.011114/2007-32), 458/2010 (AC 08012.002467/2008-22), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despacho VMC n.º 07/2010 (MC 08700.000628/2010-18), ofícios n.º 154/2010 (AC 08012.009599/2009-66), 280/2010 (MC 08700.000628/2010-18), 287/2010 (AC 08012.007025/2008-72), 318/2010 (AP 08012.011881/2007-41), 326/2010 (AC

08012.008619/2009-81), 407/2010 (AC 08012.007776/2008-99), 445/2010 (PA 08012.001271/2001-44), 449/2010 (AC 08012.010538/2009-41), 462/2010 (AC 08012.008376/2009-81), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Despacho OZC nº 04/2010 (AC 08012.010862/2008-89), ofícios nº 310/2010 (AC 08012.000810/2009-85), 351/2010 (PA 08012.004484/2005-51), 298/2010 (AC 08012.000208/2009-48), 300/2010 (AC 08012.008951/2009-46), 412/2010 (AI 08700.000829/2010-15), 422/2010 (AC 08012.000208/2009-48), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Ofícios CEJR nº 273/2010 (AC 08012.009763/2009-35) 274/2010 (Recomendação de análise de poder coordenado em atos de concentração no mercado de aços planos – SEAE), 277/2010, 360/2010, 418/2010, 419/2010 e 420/2010 (AC 08012.008947/2008-05) apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despachos CCAM nº 03/2010 (PA 08012.009922/2006-59), 04/2010 (PA 08012.001239/2004-10), ofícios nº 284/2010, 285/2010 e 286/2010 (AC 08012.005701/2009-54), 235/2010, 262/2010 e 398/2010 (AC 08012.011176/2008-41) 223/2010, 248/2010, 251/2010, 252/2010, 253/2010, 267/2010, 275/2010, 297/2010, 299/2010, 319/2010, 320/2010, 321/2010, 328/2010, 353/2010, 354/2010, 355/2010, 356/2010, 454/2010 e 455/2010 (AC 08012.000836/2009-23), 237/2010, 408/2010, 222/2010, 264/2010, 352/2010, 430/2010 e 263/2010 (AC 08012.003189/2009-10), 246/2010 (AP 08012.004510/2009-75), 266/2010 (PA 08012.001239/2004-10), 272/2010, 296/2010 e 427/2010 (AC 08012.007452/2009-31), 444/2010 (PA 08012.009922/2006-59) 213/2010, 295/2010 e 413/2010 (AC 08012.009397/2009-14), 291/2010, 431/2010, 432/2010 e 433/2010 (AC 08012.010968/2008-82) apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Despacho RMR nº 01/2010 (Req. 08700.000357/2010-92), 429/2010 (AC 08012.000321/2010-67), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 13h30min do dia três de março do ano dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

ARTHUR SANCHEZ BADIN

Presidente do CADE

BRUNO CORRÊA BURINI

Secretário do Plenário Substituto